Dossiê da emenda Pix 202541370005

Plano de ação 09032025-2-088203 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Plínio Valério
Beneficiário	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)
Município / IBGE	São Gabriel da Cachoeira / 1303809
População (IBGE)	58359
Valor previsto	R$ 623.700,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 623.700,00
Valor repassado	R$ 623.700,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	O Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, localizado em região de difícil acesso e grande dispersão geográfica, apresenta desafios logísticos para o deslocamento de pacientes entre os pontos de atenção da rede de saúde, especialmente considerando as longas distâncias entre comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas. Diante dessa realidade, a aquisição de uma Ambulância Tipo A (Transporte Sanitário) destina-se à qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares para aquisição de veículos de saúde. O veículo será utilizado para atender pacientes com necessidade de deslocamento programado e eletivo, especialmente aqueles acamados, pós-operados, com mobilidade reduzida ou limitações motoras, garantindo transporte humanizado, seguro e contínuo entre os serviços da rede municipal e regional. A demanda estimada é de aproximadamente 120 a 150 pacientes por mês, com programação média de 4 a 6 atendimentos diários, conforme o levantamento da Central Municipal de Regulação. Esses atendimentos incluem o transporte de pacientes para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, para o Centro Municipal de Especialidades, e para o porto e o aeroporto municipal, nos casos em que se faz necessário o encaminhamento de pacientes à capital Manaus, quando o serviço especializado não está disponível no município. A proposta visa qualificar o serviço de transporte eletivo e programado, promovendo a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a integralidade da atenção e a continuidade do cuidado, além de reduzir faltas e reagendamentos de consultas e exames em função da indisponibilidade de transporte adequado. O serviço integra a Pactuação Regional da Atenção Hospitalar e Especializada no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Alto Rio Negro, assegurando a referência e contra-referência entre os municípios da região e a capital do Estado, conforme o planejamento regional estabelecido junto à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SES-AM) e ao Ministério da Saúde. Dessa forma, a aquisição da Ambulância Tipo A é medida essencial para garantir o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com foco na mobilidade assistencial de pacientes sem risco, contribuindo para a eficiência do cuidado, a humanização dos serviços e o aprimoramento da gestão municipal de saúde. Observação: Ressalta-se que a Ambulância Tipo A é destinada exclusivamente ao transporte eletivo e programado de pacientes em decúbito horizontal sem risco, não sendo utilizada para urgências e emergências.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541370005 de Plínio Valério
2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-05
2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 623.700,00: 2025OB009495

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88203/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88203/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88203/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541370005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.